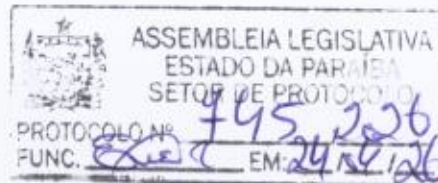




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CMEI Ângela Maria Meira de Carvalho

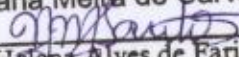


Memorando nº 36/2026

João Pessoa 23 de Abril de 2026.

Ao Secretário de Administração e Recursos Humanos da ALPB - Álvaro Dantas
Assunto: Solicitação de Alimentos

Venho através deste, solicitar os gêneros alimentícios para a Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.
Segue relação em anexo.

Creche E Pré-Escola
Ângela Maria Meira de Carvalho

Denise Helena Alves de Farias
Secretária
Mat. 276.193-9



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CMEI Ângela Maria Meira de Carvalho



ITEM	QT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATMAT
01	120	Quilo	ARROZ - Sub-grupo parbolizado, Tipo 1, Classe longo fino 1 Kg (armazenado em embalagem plástica de 1 Kg, data do vencimento mínimo de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante), constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	458908
02	60	Unidade	ÓLEO DE SOJA 900 ML: De acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 49 (22/12/2006). Óleo de soja é definido com óleo refinado obtido dos grãos da espécie Glycine max (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Classificação: TIPO 1: Índice de Acidez menor ou igual a 0,20 mg KOH/g (teor dos ácidos graxos, nas formas livres, quantificado no produto em condições de teste); Ponto de Fumaça maior ou igual a 210°C (temperatura específica quantificada para o produto, que ocorre quando a amostra libera as primeiras fumaças devido ao aquecimento); Índice de Peróxidos maior ou igual a 2,50 m mq/kg (presença de peróxidos e outros produtos semelhantes, originários da oxidação dos ácidos graxos quantificados no óleo). O Óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Impurezas insolúveis em éter de petróleo menor que 0,05%; Umidade e material volátil menor que 0,1%; Sabões menor que 10,0mg/kg; Aspecto a 25°C: Límpido e isento de impurezas; Odor e sabor característicos do produto; Cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatório. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios de classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº 6268/2007. O	416665



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CMEI Ângela Maria Meira de Carvalho



			número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do ITEM devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, §1º do Decreto nº 6268/2007. Embalagem em PETs de 900ml intactas rembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	
03	120	Quilo	AÇÚCAR REFINADO: características técnicas: produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	
04	63	Unidade	VINAGRE – Vinagre de Vinho Branco, com embalagem de 500ml, produzido a partir de 100% de uvas selecionadas. Fermentado acético de vinho branco hidratado. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em frascos plásticos resistentes e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado, reembalados em caixas de papelão reforçadas contendo 12 unidades em cada caixa. Validade: Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 72. No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser no máximo de 30 dias.	217094



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CMEI Ângela Maria Meira de Carvalho



05	120	Unidade	CAFÉ EXTRA FORTE – com embalagem de 250g . Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	463575
----	-----	---------	--	--------

Creche E Pré-Escola
Ângela Maria Meira de Carvalho
[Assinatura]
Denise Helena Alves de Farias
Secretária
Mat. 276.193-9



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2026

DESPACHO

À Divisão de Compras para cotação.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COMETA DE PREÇOS N.º 092/2026

FIRMA:

WW Distribuidora de Alimentos Ltda

ENDEREÇO:

Av. Gu. João Fina, 221 - Jaguaribe

E-MAIL:

wwdistribuidora@alimentos.com

Telefone:

2779 5361

CNPJ:

17.698.441/0001-01

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	120	Quilo	ARROZ - Sub-grupo parbolizado, Tipo 1, Classe longo fino 1 Kg (armazenado em embalagem plástica de 1 Kg, data do vencimento mínimo de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante), constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. <i>KIRA</i>	4,39	526,80

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (85) 3214-4580

CNPJ: 17.698.441/0001-01

WW Distribuidora de Alimentos Ltda

Av. Senador João Lira, 221

JAGUARIBE - CEP 58.015-150

JOÃO PESSOA - PB

WW DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA



ESTADO DA PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 092/2026

CNPJ 52.297.070/0001-57
Insc. Estadual 16.476.880-7
AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Av. Senador João Lira, 207
Jaguaribe - CEP: 58015-150
JOÃO PESSOA-PB

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telet: (83) 3224-4580

FIRMA: AG. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. SENADOR JOÃO LIRA 207 JOÃO PESSOA

E-MAIL: AGCOMERCIOALIMENTOSPB@GMAIL.COM

Telefone: 83 9876 8765

CNPJ 52.297.070-0001-57

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	120	Quilo	ARROZ - Sub-grupo parbolizado, Tipo 1, Classe longo fino 1 Kg (armazenado em embalagem plástica de 1 Kg, data do vencimento mínimo de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante), constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	4,98	597,60

AG Comércio de Alimentos Ltda

5	120	Unid.	CAFÉ EXTRA FORTE - com embalagem de 250g. Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	16,50	1.930,00
TOTAL R\$:			4.227,30		

Quatro mil. duzentos e vinte sete reais e trinta centavos.

AG Comércio e Alimentos Ltda





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 092/2026

Informações:

e-mail: setordcomprasalpb@hotmail.com
Telef: (85) 3214-4580

FIRMA:

CONYBUAL ALAUJO - Felipe José Oliveira Araújo

ENDEREÇO:

LOT. Povoado Tibiri - 196 - TIBIRI - SANTA RITA - PB

E-MAIL:

CONYBUALAUJO@GMAIL

9.9104-4504

Telefone:

44939-046 / 0001-46

CNPJ:

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	120	Quilo	ARROZ - Sub-grupo parbolizado, Tipo 1, Classe longo fino 1 Kg (armazenado em embalagem plástica de 1 Kg, data do vencimento mínimo de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante), constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	5,50	660,00

CNPJ: 44.939.046/0001-46

FELIPE JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO

Lot. Tibiri, 196

Tibiri - CEP: 58303-395

Santa Rita-PB

Felipe José de Oliveira Araújo

Sócio

CAFÉ EXTRA FORTE - com embalagem de 250g.		Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	
5	120	Unid.	16,30
TOTAL R\$: 4.594,00			1.956,00

R\$ 4.594,00 (Quatro mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

SANTA RITA - 23-11/06/2016

CNPJ: 44.939.046/0001-46
 FELIPE JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO
 Lot. Tirol, 196
 Tibiri - CEP: 58303-388
 Santa Rita - PB

Felipe Jose de Oliveira Araujo
 Sócio



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO N° 108/2026

João Pessoa, 13 de maio de 2026

FIRMA "A" WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FIRMA "B" AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FIRMA "C" COMERCIAL ARAUJO - FELIPE JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO

Item	Quant.	Unid.	Serviço	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	120	Quilo	ARROZ - Sub-grupo parbolizado, Tipo 1, Classe longo fino 1 Kg (armazenado em embalagem plástica de 1 Kg, data do vencimento mínimo de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante), constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	R\$ 4,39	R\$ 526,80	R\$ 4,98	R\$ 597,60	R\$ 5,50	R\$ 660,00
2	60	Unid.	ÓLEO DE SOJA 900 ML : De acordo com a Instrução Normativa MAPA n° 49 (22/12/2006). Óleo de soja é definido com óleo refinado obtido dos grãos da espécie Glycine max (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Classificação: TIPO 1: Índice de Acidez menor ou igual a 0,20 mg KOH/g (teor dos ácidos graxos, nas formas livres, quantificado no produto em condições de teste); Ponto de Fumaça maior ou igual a 210°C (temperatura específica quantificada para o produto, que ocorre quando a amostra libera as primeiras fumaças devido ao aquecimento); Índice de Peróxidos maior ou igual a 2,50 m mEq/kg (presença de peróxidos e outros produtos semelhantes, originários da oxidação dos ácidos graxos quantificados no óleo). O Óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Impurezas insolúveis em éter de petróleo menor que 0,05%, Umidade e material volátil menor que 0,1%; Sabões menor que 10,0mg/kg; Aspecto a 25°C: Limpo e isento de impurezas; Odor e sabor característicos do produto; Cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - AÇÚCAR REFINADO : características técnicas: produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 9,41	R\$ 564,60	R\$ 10,05	R\$ 603,00	R\$ 10,40	R\$ 624,00
3	120	Quilo	VINAGRE - Vinagre de Vinho Branco, com embalagem de 500ml, produzido a partir de 100% de uvas selecionadas. Fermentado acético de vinho branco hidratado. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em frascos plásticos resistentes e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado, reembalados em caixas de papelão reforçadas contendo 12 unidades em cada caixa. Validade: Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 72. No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser no máximo de 30 dias.	R\$ 4,41	R\$ 529,20	R\$ 5,10	R\$ 612,00	R\$ 6,50	R\$ 780,00
4	63	Unid.		R\$ 4,60	R\$ 289,80	R\$ 6,90	R\$ 434,70	R\$ 8,00	R\$ 504,00

S	120	Unid.	CAFÉ EXTRA FORTE - com embalagem de 250g. Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	R\$ 15,88	R\$ 1.905,60	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
					R\$ 3.816,00		R\$ 4.227,30		R\$ 4.524,00

FIRMA "A" R\$ 3.816,00

FIRMA "B" R\$ 4.227,30

FIRMA "C" R\$ 4.524,00



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 138/2026

João Pessoa, 13 de Maio de 2026.

Ilm.º Sr.
Álvaro Dantas Wanderley
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 745/2026, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios para a creche, conforme Memorando n.º 36/2026, requisitado pela Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meire de Carvalho, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.698.441/0001-01** apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais)**.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *gêneros alimentícios*, com fins de atender as necessidades da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição é fundamental para garantir a oferta de uma alimentação adequada, equilibrada e nutritiva aos alunos, contribuindo diretamente para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e social. Considerando que muitas crianças atendidas têm na escola uma de suas principais fontes de alimentação diária, é imprescindível assegurar a qualidade e a regularidade do fornecimento de alimentos.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120kg	ARROZ - Sub-grupo parbolizado, Tipo 1, Classe longo fino 1 Kg (armazenado em embalagem plástica de 1 Kg, data do vencimento mínimo de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante), constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	458908	R\$ 4,20	R\$ 504,00
		ÓLEO DE SOJA 900 ML: De acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 49 (22/12/2006). Óleo de soja é definido com óleo refinado obtido dos grãos da espécie <i>Glycine max</i> (L) Merrill, por meio de			



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02	60 unid	processos tecnológicos adequados. Classificação: TIPO 1: Índice de Acidez menor ou igual a 0,20 mg KOH/g (teor dos ácidos graxos, nas formas livres, quantificado no produto em condições de teste); Ponto de Fumaça maior ou igual a 210°C (temperatura específica quantificada para o produto, que ocorre quando a amostra libera as primeiras fumaças devido ao aquecimento); Índice de Peróxidos maior ou igual a 2,50 m mq/kg (presença de peróxidos e outros produtos semelhantes, originários da oxidação dos ácidos graxos quantificados no óleo). O Óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Impurezas insolúveis em éter de petróleo menor que 0,05%; Umidade e material volátil menor que 0,1%; Sabões menor que 10,0mg/kg; Aspecto a 25°C: Límpido e isento de impurezas; Odor e sabor característicos do produto; Cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatório. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios de classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº 6268/2007.	416665	R\$ 9,78	R\$ 586,80
03	120kg	AÇÚCAR REFINADO: características técnicas: produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	463997	R\$ 3,55	R\$ 426,00
04	63 unid	VINAGRE - Vinagre de Vinho Branco, com embalagem de 500ml, produzido a partir de 100% de uvas selecionadas. Fermentado acético de vinho branco hidratado. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória.	217094	R\$ 1,39	R\$ 87,57



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Embalagem em frascos plásticos resistentes e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado, reembalados em caixas de papelão reforçadas contendo 12 unidades em cada caixa. Validade: Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 72. No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser no máximo de 30 dias.			
05	120 Unid	CAFÉ EXTRA FORTE - com embalagem de 250g. Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	463575	R\$ 15,13	R\$ 1.815,60

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.419,97 (Três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos/serviços* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Creche Ângela Maria Meira de Carvalho, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

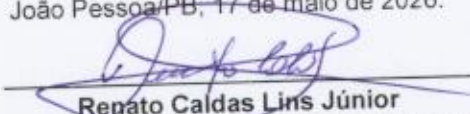
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Denise Helena Alves de Farias**, matrícula: 276.193-9.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 96/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 745/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecoprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 745/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de gêneros alimentícios, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 745/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de gêneros alimentícios, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

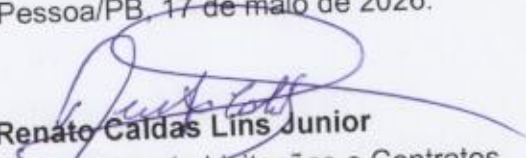
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 96/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de gêneros alimentícios*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 745/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

RECEBEMOS DE Ww Distribuidora De Alimentos Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 11/06/2026 - DEST/REM.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 3816,00

DATA DE RECEBIMENTO
12/06/26

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Camila G. Menezes

NF-e
Nº 000004176
SÉRIE 002



Ww Distribuidora De Alimentos Ltda

Av. Senador João Lira, 221 - Jaguaribe, João Pessoa, PB - CEP: 58302515 Fone: 8321774361
E-mail: wwistribuidoradealimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída

Nº 000004176
SÉRIE: 002
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2526 0617 6984 4100 0101 5500 2000 0041 7619 4981 9560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
162190867

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
17.698.441/0001-01

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
225260025131096 11/06/2026 17:33:15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Assembleia Legislativa

CNPJ / C.P.F.
09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSÃO
11/06/2026

ENDEREÇO
Praça Joao Pessoa, s/n

Bairro/Distrito
Centro

CEP
58013140

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
João Pessoa

FONE/FAX
8323226955

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA											
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	11/07/2026	3.816,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
3.816,00	763,21	0,00	0,00	1.292,20	3.817,45				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	1,45	0,00	0,00	3.816,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
480

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ		
2935426403068	ARROZ PARBORIZADO - PCT. 1 KG	10062010	000	5102	UN	120,0000	4,6500	558,00	557,79	111,56	0,00	20,00	0,00		
1789896087213	OLEO SOJA - GRF. 900 ML	15079011	000	5102	UN	60,0000	9,8500	591,00	590,78	118,16	0,00	20,00	0,00		
2979020716025	ACUCAR TRITURADO - PCT. 1 KG	17019900	000	5102	KG	121,0000	4,5500	550,55	550,34	110,07	0,00	20,00	0,00		
2947290923950	VINAGRE - GRF. 500 ML	22090000	000	5102	UN	63,0000	2,5000	157,50	157,44	31,49	0,00	20,00	0,00		
1041673	CAFE - EXTRA FORTE - PCT. 250 GR	09012100	000	5102	UN	116,0000	16,9000	1.960,40	1.959,65	391,93	0,00	20,00	0,00		

Atestado que recebi 12/06/2026

P/ SERGIO

Camila G. Menezes

Nutricionista

CRN: 27413

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Observações: (DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO S/A | AG: 1104-5 | C/C: 41824-2 | PIX: CNPJ: 17.698.441/0001-01)
REFERENTE AO EMPENHO 2026NE01745 - (RETENÇÃO IR 1.2% = 45,79)
Pagamentos: [[Boleto Bancário 1X - Total de: R\$ 3816,00]] Val Aprox. dos Tributos R\$1292,20 (33.85) Fonte: IBPT

Vendedor: Polpa Nordeste

PROCON JOÃO PESSOA
Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015

PROCON PARAÍBA
Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959

Fisco:
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.292,20

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 217/2026.

João Pessoa, 16 de Junho de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 745/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de gêneros alimentícios, conforme memorando n.º 36/2026, expedido pela Creche Ângela Maria Meira de Carvalho, em favor da firma: **WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.698.441/0001-01, Nota Fiscal n.º 000004176**, no valor total de **R\$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Secretaria de Finanças
Divisão de Patrimônio e Compras
Diretor



7	NÚMERO
01745	

CODATA

055330wd CALL SERVICE



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	01744

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	09.283.912/0001-92
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR	Situação 55 PRETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903000
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00027	3.419,97

20 NOME DO CREDOR	07.227.808/0001-55	22 CÓDIGO	237	CODIGO DO BANCO EM C/C	000012470-2
02 BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		NÚMERO		ANDAR, SALA, SETOR, ETC	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)					
RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO,80 SL A					
Bairro ou Distrito	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE	
MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB	58056010		

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	23 EFEITO
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 - OBRIGAÇÃO
	2 - SUPLEMENTAÇÃO
	3 - ANULAÇÃO PARCIAL
	4 - ANULAÇÃO TOTAL
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	07 23 01572
	01572
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO
	1 - CONTRATO
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	2 - T. PREÇOS
	3 - CONCORRÊNCIA
	4 - DISPENSA
	0
	32 PROCESSO Nº
	745/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
Valor que anula totalmente a NE 1572.	UND	1,0	3419,97	3419,97
Total da Despesa:				3.419,97

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL
SALDO ANTERIOR	SALDO ANUAL
1.661.086,52	1.664.506,49
2.429.636,21	2.433.056,18
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA
Laiza Ferreira de Almeida	Código do Ordenador 388976
	BRUNO MOUZINHO REGIS
	43 DATA
	11/06/2026
ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	EM / /

FAVORECIDO PROCESSO



OK
28/05

5	EXERCÍCIO
2026	

7	NÚMERO
01572	

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO									
ÓRGÃO		09.283.912/0001-92							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA									
UNIDADE GESTORA		13 CÓDIGO							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001							
TIPO DE CRÉDITO		23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO						23 FUNDO ESPECIAL	
1		Situação 552 RETO Nº 1							
35 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO		50 NATUREZA DA DESPESA		58 F.R.		60 D.V.	
01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027	
61		IMPORTÂNCIA							
3.419,97									
20		NOME DO CREDOR						22 CÓDIGO	
02		BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						129283	
07.227.808/0001-55								237	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO						ANDAR, SALA, Nº 1º, ETC	
RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80 SL A									
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO						U.F.	
MANGABEIRA		JOAO PESSOA						PB	
58056010								TELEFONE	
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA									
20		22		37		37		MARÇO	
03		JANEIRO		FEVEREIRO					
20		22		37		37		JUNHO	
04		ABRIL		MAIO					
20		22		37		37		SETEMBRO	
05		JULHO		AGOSTO					
20		22		37		37		DEZEMBRO	
06		OUTUBRO		NOVEMBRO					
20		EFEITO							
07		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL							
20		23							
07		LICITAÇÃO							
20		1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - T. PREÇOS 4 - DISPONHA							
07		CÓDIGO DO B. DEPOSITO 1 - B. DEPOSITO 2 - B. DEPOSITO 3 - B. DEPOSITO 4 - B. DEPOSITO							
20		30							
07		PROCESSO Nº							
20		745/2026							

20	22	EFEITO	
	1	1 - OBRIGAÇÃO	
		2 - SUPLEMENTAÇÃO	
		3 - ANULAÇÃO PARCIAL	
		4 - ANULAÇÃO TOTAL	
	23	ANO EMPENDIDO A SUPLEMENTAR EM ANEXO	
07	29	EXCITAÇÃO	
	4	1 - CONVITE	3d
		2 - T. PREÇOS	
		3 - CONDIÇÕES	0
		4 - EXEMPLOS	
	32	PROCESSO Nº	
		745/2026	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
Valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de gêneros alimentícios para a creche desta Assembleia.	UND	1,0	3419,97	3419,97
Total da Despesa:				3.419,97

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.951.095,35	1.947.675,38	5.080.268,87	5.076.848,90
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Laiza Ferreira de Almeida		Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976 DATA 27/05/2026
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____	